



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 944 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

**EMENTA: INSTITUI O “ DIA MUNICIPAL DO CIDADÃO MINEIRO” NO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...de autoria do Vereador Paulo Moreira de Souza.**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Quatis, o “**Dia Municipal do Cidadão Mineiro**”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril.

**Art. 2º** - O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Quatis.

**Art. 3º** - Fica a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promover um evento na referida data, alusiva a este dia.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta **LEI** correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 23 de Agosto de 2016.

**RAIMUNDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**